AVISO N. 12/2024/FRBL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o **INSTITUTO HÉLIO D´ANGOLA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.218.951/0001-98, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto **"RECONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO HÉLIO D´ANGOLA"**, que tem por objetivo a reforma completa da sede do Instituto, localizada na comunidade das Doquinhas, em Pelotas/RS, acometida pela enchente ocorrida em maio de 2024, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da **17ª Sessão Extraordinária** (publicada no DEMP de 12/09/2024). Os recursos a serem repassados totalizam **R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**. A parceria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/, procedimento nº **02456.000.382/2024**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (https://www.mprs.mp.br/de/) e na página do FRBL (https://www.mprs.mp.br/frbl/), a serem endereçadas ao *e-mail* frbl@mprs.mp.br.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Presidente do Conselho Gestor,
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.